



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis.

117

DECRETO Nº 1.724, DE 06 DE MAIO DE 1987.

Declara de utilidade pública áreas de terrenos destinadas a instalação de Usina de Reciclagem do Lixo Urbano, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "d", combinada com a letra "g", do artigo 5º, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, abaixo descritas, destinadas a instalação de Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo Urbano, a saber:

ÁREA A - "Uma área de terreno, medindo 30.000m² (trinta mil metros quadrados) que começa no ponto "A", situado no lado direito da Rodovia Benedito Pires, Km 0+540 metros, juntoma divisa com Maurício Cardoso Leite; daí segue em reta pela cerca de domínio do DER, na distância de 100,32 metros, até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita com ângulo de 94º36', na distância de 304,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete 90º00' à direita e segue em reta, na distância de 86,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "D"; daí, seguindo na mesma reta, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 296,00 metros, confrontando 1º com Jácomo Furlan, depois com Maurício Cardoso Leite, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição"; e



Prefeitura Municipal de Assis

118

GABINETE DO PREFEITO

.....Dec.1724/87.....02.....

ÁREA B -

"Uma área de terreno, medindo 4.648,00 m².(quatro mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados) que começa no ponto "E", situado na Estrada Municipal Assis-Candido Mota; daí, segue em reta, na distância de 14,00 metros, pela cerca da Estrada Municipal, até o ponto "F", daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 332,00 metros, confrontando com Jácomo Furlan, - até encontrar o ponto "D", daí, deflete 90º00' à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a área "A" de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete 90º00' à direita e segue em reta na distância de 332,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição"; As áreas descritas neste artigo constam do memorial descritivo e desenho nº 0309, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada da natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.700, de 25 de fevereiro de 1987.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 1987.



Prefeitura Municipal de Assis

119

GABINETE DO PREFEITODec.1.724/87.....03.....

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

120.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública para instalação de Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo Urbano.
2. LOCAL:- Rodovia Benedito Pires - km 0 + 540 m
3. ÁREA ENVOLVIDA: 34.648,00 m² ou 3,4648 ha.
4. PROPRIETÁRIO:- MAURO VITULLO
5. DESCRIÇÃO:-

ÁREA A = 30.000,00 m²

Começa no ponto "A", situado no lado direito da Rodovia Benedito Pires, km 0 + 540 metros, junto a divisa com Maurício Cardoso Leite; daí, segue em reta pela cerca de domínio do DER, na distância de 100,32 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita com ângulo de 94°36', na distância de 304,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete 90°00' à direita e segue em reta, na distância de 86,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "D"; daí, seguindo na mesma reta, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "D'"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 296,00 metros, confrontando 1º com Jácomo Furlan, depois com Maurício Cardoso Leite, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição.

ÁREA B = 4.648,00 m²

Começa no ponto "E", situado na Estrada Municipal Assis-Candido Mota; daí, segue em reta, na distância de 14,00 metros, pela cerca da Estrada Municipal, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 332,00 metros, confrontando com Jácomo Furlan, até encontrar o ponto "D'", daí, deflete 90°00' à direita

Prefeitura Municipal de Assis

121

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

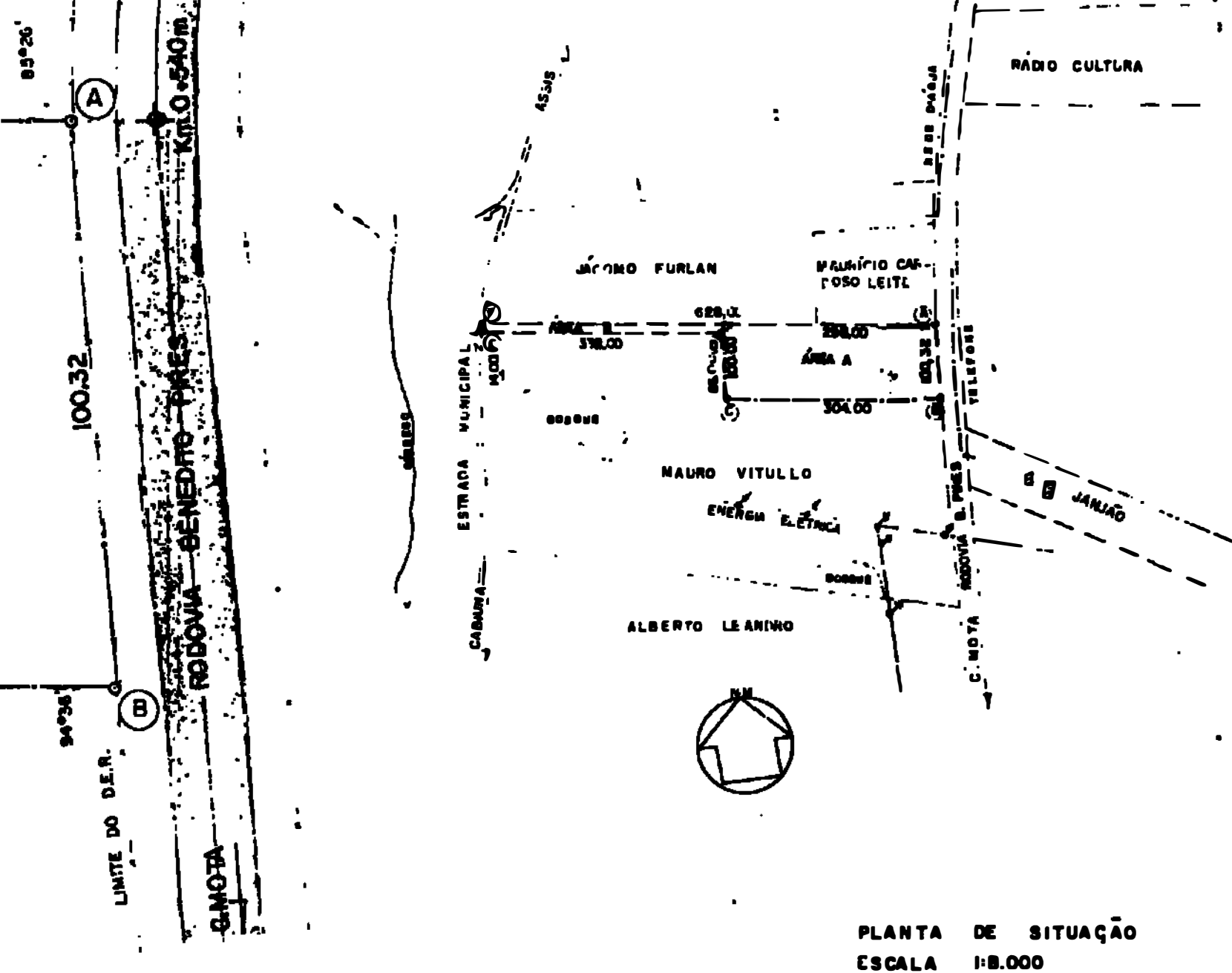
.....02.....

e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a área "A" de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete 90°00' à direita e segue em reta na distância de 332,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição.

Tudo de acordo com o desenho nº 0309, elaborado pelo Departamento de Planejamento, em 05 de maio de 1.987.


ARQº RICARDO SILVA DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA - INSTALAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO				FOLHA
LOCAL: RODOVIA BENEDITO PIRES - KM 0+540M - ASSIS S.P				ÚNICA
ÁREA DO TERRENO: 34.648,00m ² ou 3,4648 ha. PROPRIETÁRIO: MAURO VITULLO				
ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA 49.443/D				ELABORADO POR SERGIO ALEVAO
DATA 28 - 4 - 87	DESENHO MINATI	ESCALA INDICADAS	PREFEITO MUNICIPAL JOSE SANTILLI SOBRINHO	Nº ARQUIVO 0309